

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM****CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS****ATA Nº 05/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois e vinte e três, às quatorze horas, de forma online, reuniu-se, em caráter extraordinário o Conselho Deliberativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores municipais – FAPS, com a presença dos seguintes conselheiros: Flavio Alexandre de Carvalho (Presidente do IPAM), os conselheiros titulares Bárbara Arruda (Presidente do Conselho), Auro Luis da Silva, Felisberto da Luiz Andriolo, Sônia Valdemira Cristóvão e Cassiano Zeni Vargas e da Conselheira Suplente Shaiane da Rocha. O Conselheiro titular Bruce Marlon Costa não justificou ausência tampouco houve a participação de seu suplente, Sabrina da Silva Camassola. Participou da reunião o Diretor Financeiro do IPAM, Vinícius de Vargas Bacichetto. A pauta apresentou os seguintes itens:

1) Alteração da Resolução nº 01/2023 que dispõe sobre o recadastramento anual (prova de vida) dos aposentados e pensionistas do FAPS; **2)** Assuntos gerais. Aberta a reunião, foi dada a palavra ao Diretor Financeiro do IPAM, Vinícius de Vargas Bacichetto que expôs a necessidade de alteração da Resolução da Prova de Vida, Resolução IPAM/FAPS Nº 001, de 14 de março de 2023, em razão de questões operacionais decorrentes do regime de repartição instituído pela Lei Complementar nº 717, de 21 de dezembro de 2022, bem como pelo exíguo tempo previsto na resolução entre o efetivo recadastramento e o pagamento, ensejando um trabalho contínuo por parte do Setor de Folha de Pagamento do IPAM, já reduzido. Após esclarecimentos e solução de dúvidas dos conselheiros, a unanimidade dos presentes deliberou pela aprovação da alteração da Resolução em seu art. 11 que dispõe sobre a data de desbloqueio e pagamento dos valores. A unanimidade dos presentes deliberou pela aprovação da alteração do art. 11, passando a constar: “Art. 11. Após a regularização do recadastramento não executado no mês de aniversário, o desbloqueio e o pagamento dos valores não pagos ocorrerão observando os seguintes prazos: I – Os recadastramentos realizados entre os dias 06 e 20 do mês terão o desbloqueio e o pagamento efetuado na mesma data do pagamento da folha mensal subsequente; II - Os recadastramentos realizados entre os dias 21 de um mês até o dia 05 do mês seguinte terão o desbloqueio e o pagamento efetuado no dia 15 (quinze) ou no dia útil imediatamente subsequente”. Não houve manifestação quanto a assuntos gerais. Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM**

assinada pela Presidente deste Conselho, diante da modalidade virtual adotada ao ato, para publicação no site do IPAM, servindo como atestado de comparecimento para os servidores presentes.

Shaiane Rocha